



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

REUNIÃO DE 21/11/2023

ATA N.º 12/2023

Presidência: Rogério Bacalhau, Presidente da Comissão de Cogestão.

Membros da Comissão de Cogestão do Parque Natural da Ria Formosa (PNRF) presentes *online* (via *Microsoft Teams*):

- Castelão Rodrigues, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF);
- Claudia Sil, Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente (CPADA);
- Ema Mendonça, Região de Turismo do Algarve (RTA);
- Florbela Soares, Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA);
- Miguel Mota e Costa, Direção Regional de Agricultura do Algarve (DRAP Algarve);
- Rui Santos, Universidade do Algarve (UALG).

Assistiram à reunião *online* (via *Microsoft Teams*):

- Idália Sebastião (ICNF);
- Raquel Monteiro (DRAP Algarve).
- Susana Marreiros, Comunidade Intermunicipal do Algarve (AMAL).

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezasseis horas, reuniu, por meios telemáticos (plataforma *Microsoft Teams*), a Comissão de Cogestão do PNRF), para a sua 18.ª reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ponto 1 – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Ponto 2 – Validação da proposta de Plano de Cogestão após contributos do Grupo de Trabalho Nacional;
- Ponto 3 – Agendamento da Consulta Pública e respetivas Sessões Participativas;
- Ponto 4 – Outros assuntos.

O Senhor Presidente da Comissão, Rogério Bacalhau, deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos, e deu início à ordem de trabalhos no horário previsto, tendo-se ausentado da reunião alguns minutos depois.

O **ponto 1** disse respeito à leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Foi apresentada a proposta de ata n.º 11/2023, relativa à 17.ª reunião ordinária da Comissão de Cogestão (que tinha sido enviada à Comissão de Cogestão por e-mail a 27/10/2023 e novamente a 7/11/2023



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

com uma correção). A ata foi colocada à votação, tendo sido aprovada por consenso pelos presentes na reunião.

Seguidamente, passou-se ao **ponto 2** da ordem de trabalhos, relativo à validação da proposta de Plano de Cogestão após contributos do Grupo de Trabalho Nacional. No dia 13/11/2023 teve lugar uma reunião *online* entre o Grupo de Trabalho Nacional (GTN), o ICNF e a técnica alocada ao apoio da cogestão (Susana Marreiros), para envio de comentários e propostas de melhoria à proposta de Plano de Cogestão do PNRF. Os comentários do GTN foram bastante positivos, sendo dado particular destaque à qualidade da visão, do envolvimento de atores-chave, da estruturação e conteúdo das medidas e ações propostas, entre outros. As duas principais alterações propostas foram o desenvolvimento de uma tabela-resumo de caracterização com alguns dos principais habitats, espécies, unidades de paisagem, etc., bem como a realocação de alguns subcapítulos da proposta de Plano. A versão mais recente da proposta de Plano de Cogestão, integrando grande parte destas alterações/melhorias propostas foi enviada à Comissão de Cogestão a 14/11/2023.

Claudia Sil reafirmou a sua discordância relativamente às propostas do GTN que foram diretamente integradas na proposta de Plano de Cogestão sem que a Comissão fosse previamente consultada, tal como tinha mencionado em email enviado anteriormente especialmente para este fim com documento anexo indicando correções às alterações exaradas pela Susana Marreiros que introduzem as sugestões do GTN. Alegou, ainda, o desconhecimento por parte da Comissão da composição e intuito desse grupo e a sua atuação face ao quadro legal da Cogestão. Castelhão Rodrigues referiu que o GTN é constituído por representantes do ICNF e do Gabinete do Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas, contando também com representantes regionais (sem indicação nominal), e foi criado com vista à promoção e acompanhamento da implementação do modelo de cogestão em áreas protegidas de âmbito nacional (incluindo o programa para formação de técnicos do ICNF e dos técnicos afetos à Cogestão no âmbito dos protocolos). Referiu também a importância da consulta pública decorrer com a maior brevidade possível, devido à oportunidade de financiamento do Fundo Ambiental para planos de cogestão que se encontrem em consulta pública em 2023.

Rui Santos referiu que a nova tabela de caracterização presente na proposta de Plano não está satisfatória, sendo necessário saber os critérios e a perspetiva que se pretende para a mesma. Claudia Sil referiu discordar também da retirada da fraqueza "Legislação desatualizada face aos desafios atuais" da matriz SWOT, à semelhança do que já tinha sido referido via *e-mail* tanto por ela como por Domitília Matias. Susana Marreiros clarificou que a retirada dessa frase da matriz SWOT se tratou de um lapso da sua parte, uma vez que na sequência do seu trabalho com Idália Sebastião, de revisão dos comentários do GTN, concluíram ser essencial manter esse conteúdo.

Foi apresentada uma proposta de calendarização para a realização da Consulta Pública caso a proposta de Plano fosse validada durante a presente reunião. Susana Marreiros referiu que a indicação da Secretaria de Estado da Conservação da Natureza e Florestas é que a Consulta



COMISSÃO DE COGESTÃO

Pública poderá estender-se até 2024, mas que deverá começar o mais brevemente possível, tendo em conta que haverá várias áreas protegidas na mesma situação, havendo a possibilidade de haver alguma competição pelos financiamentos.

Assim, a Comissão de Cogestão considerou que a versão mais recente da proposta de Plano de Cogestão não está apta para seguir para Consulta Pública. Por forma a terminar a proposta de Plano o mais brevemente, foi agendada uma reunião técnica para o dia 27/11/2023, às 10h30, na sede da RTA, em Faro.

Relativamente ao **ponto 3**, que diz respeito ao agendamento da Consulta Pública e respetivas Sessões Participativas, uma vez que não foi possível na presente reunião validar o Plano, a Consulta Pública não foi agendada. Relativamente ao endereço de *e-mail* para envio de contributos, uma vez que não é possível a criação de uma conta de e-mail específica para a Cogestão na AMAL, a Comissão de Cogestão concordou em que seja usado o endereço de e-mail geral@amal.pt para este fim (Claudia Sil sugeriu utilizar a indicação "Consulta Pública Cogestão" no título do e-mail). Todos os contributos recebidos a cada semana do período de Consulta Pública serão enviados para os representantes da Comissão. As propostas atualizadas de cronograma para aprovação do Plano de Cogestão e de calendarização da consulta pública serão enviadas à Comissão de Cogestão via *e-mail* com a maior brevidade possível.

No **4.º e último ponto** da ordem de trabalhos foram discutidos outros assuntos.

Claudia Sil questionou sobre os prazos para a indicação e nomeação do novo membro da Comissão representante da CCDR Algarve prevendo as implicações ao nível da tomada de decisão na Comissão. Foram então apresentados os principais pontos da nova lei que revê o modelo de cogestão (Lei n.º 63/2023, de 16 de novembro), nomeadamente o acrescento de dois novos objetivos ao modelo de cogestão, a adição de um representante da Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR) territorialmente competente¹, a possibilidade do município que assegura a presidência e do ICNF poderem delegar um representante que não seja o seu representante máximo, e as reuniões da Comissão deixarem de ser obrigatórias com frequência mensal, passando a poder ocorrer apenas seis vezes por ano. Esta lei entrará em vigor a meados de dezembro de 2023. O resumo da lei será enviado por *e-mail* para os representantes da Comissão de Cogestão.

Relativamente às possibilidades de financiamento, Susana Marreiros apresentou a oportunidade previamente referida, relativa ao Fundo Ambiental alocar mais verbas para projetos previstos em planos de cogestão que se encontrem em consulta pública ainda em 2023 (150 000€ por área protegida, no máximo de 4 áreas protegidas). O Programa Operacional Regional Algarve 2030, no seu ponto 2.7 (conservação da natureza e biodiversidade), prevê verbas para a AMAL, para o desenvolvimento de um programa de sensibilização e comunicação para os processos de

¹ A CCDR territorialmente competente indica o seu representante ao presidente da comissão de cogestão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto.



Parque Natural da Ria Formosa

COMISSÃO DE COGESTÃO

cogestão das áreas protegidas, e para os municípios, para intervenção para reforço da biodiversidade e valorização de ativos territoriais e ambientais.

Foi mencionado um *e-mail* enviado à Câmara Municipal de Faro, e posteriormente encaminhado para a AMAL, em que uma pessoa questionava qual o contacto de *e-mail* para correspondência com a Comissão de Cogestão. Os elementos da Comissão concordam que é importante ter um endereço de *e-mail* institucional (não utilizando domínios de e-mails pessoais) de modo a facilitar o contacto das pessoas com a Comissão.

Relativamente à próxima reunião da Comissão de Cogestão, será agendada uma reunião extraordinária para o final do mês de novembro (data a confirmar mediante disponibilidade do Salão Nobre).

Nada mais havendo a tratar, foi terminada a reunião quando eram dezassete horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata, que será assinada por Rogério Bacalhau, que presidiu, e por Susana Marreiros, que secretariou.

O Presidente da Comissão de Cogestão do PNRF,



(Rogério Bacalhau)

A Secretária,



(Susana Marreiros)